



Número: **0601035-94.2022.6.17.0000**

Classe: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete Juiz de Direito 1**

Última distribuição : **13/09/2022**

Processo referência: **0601022-95.2022.6.17.0000**

Assuntos: **Impugnação ao Registro de Candidatura, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Inelegibilidade - Suspensão dos Direitos Políticos por Ato Doloso de Improbidade Administrativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO (EMBARGANTE)	FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA (ADVOGADO) VADSON DE ALMEIDA PAULA (ADVOGADO) LUCAS SOARES CAMPOS (ADVOGADO) DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO (ADVOGADO)
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL (EMBARGADA)	
JEFERSON TIMOTEO DE LIMA (EMBARGADA)	LEONARDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO) HUMBERTO CABRAL VIEIRA DE MELO (ADVOGADO) MARILIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO (ADVOGADO) ANA CAROLINA DO REGO COSTA FERRAZ (ADVOGADO) LEUCIO DE LEMOS FILHO (ADVOGADO)
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29355801	07/10/2022 10:05	<a href="#">Certidão de julgamento</a>	Certidão de julgamento



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIAS ÀS SESSÕES - COASES**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - 0601035-94.2022.6.17.0000**

**ORIGEM:** Recife - PERNAMBUCO

**JULGADO EM:** 07/10/2022

**RELATOR(A):** IASMINA ROCHA

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

**PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL:** ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA

**SECRETÁRIO(A):** CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO



## AUTUAÇÃO

EMBARGANTE: LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Advogados do(a) EMBARGANTE: FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA - PE22465-A, VADSON DE ALMEIDA PAULA - PE22405-A, LUCAS SOARES CAMPOS - PE3574800-A, DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO - PE23101-A

EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL, JEFERSON TIMOTEO DE LIMA

Advogados do(a) EMBARGADA: LEONARDO OLIVEIRA SILVA - PE21761, HUMBERTO CABRAL VIEIRA DE MELO - PE0006766A, MARILIA CARVALHEIRA VIEIRA DE MELO - PE51228, ANA CAROLINA DO REGO COSTA FERRAZ - PE54947, LEUCIO DE LEMOS FILHO - PE5807-A

## DECISÃO

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, REJEITAR A PRELIMINAR e se conheceu do aditamento aos embargos de declaração e, no mérito, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração para conhecer do fato novo superveniente e DEFERIR o registro de candidatura de LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO para concorrer ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Solidariedade. Após o trânsito em julgado ou decisão de Tribunal Superior, proceda-se à retotalização dos votos, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Resolução nº 23.609/2019. Tudo nos termos do voto da Relatora. ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO.

Composição: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, CARLOS GIL RODRIGUES FILHO, FRANCISCO ROBERTO MACHADO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JUNIOR, MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO CAHU BELTRAO

Por ser verdade, firmo a presente.

Recife, 07/10/2022.



**GLAUCO PESSOA SOARES**

**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIAS ÀS SESSÕES – COASES**

